



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 142 / 2004.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 17-08-2004

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova rubrica no Orçamento Programa de 2004, através de Crédito Especial por anulação de despesas e dá outras providências.

Elson Pires
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Corrente, a Rubrica necessária à execução do Programa abaixo relacionado, de acordo com seus respectivo órgão e unidade:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade:	07	Secretaria de Urbanismo
Subunidade:	01	Urbanismo
Programa:	15.122.1514.1.019	Urbanização Geral do Município R\$ 35.189,00
Rubrica:	4490.61	Aquisição de móveis 35.189,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS (Recursos Próprios) R\$ 35.189,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para cobertura dos crédito especificado no artigo anterior são provenientes da anulação das Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade:	08	Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
Programa:	23.695.2307.1.024	Construção do Pólo Rural 35.189,00
Rubrica:	4490 61	Aquisição de Imóveis 35.189,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 35.189,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e Orçamento Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2004.
Em 13/08/2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 24 de agosto de 2004

Elson Pires
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA
Em 20 de agosto de 2004

Elson Pires
Presidente